



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2876 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO ADIAMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-SRP
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.3007.2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022–DL Nº 035/2022-EDUCAÇÃO
 PORTARIA Nº 29/2022
 PORTARIA Nº 30/2022
 PORTARIA Nº 31/2022
 PORTARIA Nº 32/2022
 PORTARIA Nº 18/2022
 PORTARIA Nº 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O Município de Chapadina, Estado do Maranhão, através do Presidente e Equipe de Apoio, torna público o Adiamento da Abertura da TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José zona rural de Chapadina/MA, que estava marcado para o dia 16 de Junho de 2022, às 08:30 (oito e trinta) horas, PASSANDO A SUA ABERTURA PARA O DIA 17/06/2022, no mesmo horário e local. Fica este aviso apenas ao edital considerando assim a nova data para os interessados em participar do certame. Chapadina(MA), 13 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 026/2022-SRP. Processo nº 1881/2022. Objeto: "Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social"; Abertura: 27/06/2022 às 08:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 09 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Pregão Eletrônico nº 027/2022. Processo nº 2869/2022. Objeto: "Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de equipamentos hospitalares de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadina"; Abertura: 27/06/2022 às 13:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de

dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 09 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.3007.2022 **Dispensa de Licitação nº 035/2022** RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ. nº11.036.522/0001-60, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina - MA, no valor total de R\$ 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 08 de Junho de 2022.**Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022– DL Nº 035/2022-EDUCAÇÃOCONTRATO Nº 225/2022- DL Nº 035/2022- Processo Administrativo Nº 3007.2022**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 035/2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA CNPJ. nº 11.036.522/0001-60 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadina – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 53.150,00(cinquenta e três mil cento e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. Chapadina (MA), 13 de Junho de 2022.**NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 29 /2022

Dispõe Sobre a Retificação do edital de Aposentadoria nº23/2011 e portaria nº 10/2003 da servidora **MARIA LUIZA SOUSA**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2876 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a servidora, **MARIA LUIZA SOUSA**, Professora, Nível II, referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 40§,1º, III, "a", § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), processo nº177/02, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, – R\$298,41 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos);
- II- Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 59,68 (cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 44,76 (oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- IV- Remuneração total, R\$ 402,85 (quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a Retificação do edital de aposentadoria nº23/2011 e portaria nº 10/2003.

Chapadina – MA, 10 de junho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 30 /2022

Dispõe sobre o edital de Retificação de aposentadoria nº137/2008 e portaria nº20/2012 da servidora **MARIA ALBANIZA DE OLIVEIRA**, dá outras providências.

RESOLVE:

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada a servidora, **MARIA ALBANIZA DE OLIVEIRA**, Cargo Professora, Nível II, referência 012, do grupo ocupacional magistério da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 297/06 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora– referência 012 - R\$ 482,47 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos);
- II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 144,74 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro

centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público; III Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 48,25 (quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;

IV - Remuneração total de R\$ 675,46 (seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se edital de Retificação de aposentadoria nº137/2008 e portaria nº20/2012

Chapadina – MA, 10 de junho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 31 /2022

Dispõe Sobre a Retificação de aposentadoria nº55/2011 da servidora **ANTONIA LIMA GALVAO DE ALMEIDA**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de serviço a servidora, **ANTONIA LIMA GALVAO DE ALMEIDA**, Professora, Classe II, referência12, do grupo ocupacional magistério da Educação da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 40§,inciso, III, alínea"b", 4º da Constituição Federal, com redação Constituição federal de 1988, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), processo nº050/1994, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, – R\$676,07 (seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos);
- II- Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 135,21 (cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 101,41 (cento e um reais e quarenta e um centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- IV- Gratificação por titulação-10%(dez por cento) R\$ 67,61 (sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;
- V-Remuneração total, R\$ 980,30 (novecentos e oitenta reais e trinta centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a Retificação de aposentadoria nº55/2011

Chapadina – MA, 10 de junho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2876 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 32 /2022

Dispõe Sobre a Retificação de aposentadoria nº40/2011 da servidora **LUZIA ALMEIDA DA PONTE**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a servidora, **LUZIA ALMEIDA DA PONTE**, Professora, Classe II, referência08, do grupo ocupacional magistério da Educação básica de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 40§, 1º, III, "b", §§ 2º, 3º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 e nº 41/2003, c/c a Lei federal nº10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), processo nº447/2010, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora de acordo com a media proporcional- R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a Retificação do edital de aposentadoria nº40/2011.

Chapadinha – MA, 10 de junho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 18 /2022

Dispõe Sobre a Retificação do Decreto de aposentadoria nº75/2009, da servidora **Ana Portela de Aguiar**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora, **Ana Portela de Aguiar**, Professora Normalista do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 40, inciso I, parágrafo 4º, da Constituição Federal, c/c com o art. 138, inciso I, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, – R\$565,05 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos);

II- Quinquênio 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 56,51 (cinquenta e seis reais e um centavo) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o

vencimento do cargo efetivo R\$ 84,76 (oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
IV- Remuneração total, R\$ 706,32 (setecentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº75/2009.

Chapadinha – MA, 18 de abril de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 33 /2022

Dispõe Sobre a Retificação de aposentadoria nº01 de 10/03/2009 da servidora **MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA MESQUITA**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de serviço a servidora, **MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA MESQUITA**, agente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, nos termos do Art. 40§, inciso III, alínea", parágrafo 4º da Constituição Federal, combinado com o art. 138, inciso III, letra "b", com redação Constituição federal de 1988, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) e art. 9º, inciso II, letra "a" da Lei nº642, de 22 de dezembro de 1986(Estatuto do Magistério do Município de Chapadinha), processo nº46/1994, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de agente administrativo, – R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais);

II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Remuneração total, R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a Retificação de aposentadoria nº01 de 10/03/2009.

Chapadinha – MA, 10 de junho de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC